

Lei nº 354/71

AutORIZA a anulação de dotação

Orcamentaria:

O Prefeito Municipal de Fundação Estado do Espírito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a anular a dotação 4.1.1.5.71 Construção de Edifícios Públicos do Orçamento vigente na quantia de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) constante da Tabela dos Serviços de Saúde e figurante no Plano de Aplicações de recursos do FPM para o corrente exercício e início da construção de um hospital nesta cidade.

Artº 2º - Com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir o crédito especial até o limite CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para aquisição de uma ambulância para o mesmo serviço de saúde deste Município, mediante tomada de preços e cuja despesa figurará no plano de aplicação dos recursos do FPM do corrente exercício, com modificação quanto a sua classificação.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação
em 11 de setembro de 1971

Jehovah Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Luísa Miranda Junior
TESOUREIRO / SECRETARIA